

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA № 23/2023

A REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS (REDE), organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Tamboril, nº 248, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-640, inscrita no CNPJ sob o número 25.572.868/0001-97, torna público, para o conhecimento das/os interessadas/os, que realizará a Cotação Prévia de Preços - Melhor Proposta Técnica, para contratação de pessoa(s) física ou jurídica, residente ou estabelecida no estado de Minas Gerais, para Fornecimento de Alimentação para os encontros de processo formativo com mulheres sobre beneficiamento de produtos alimentícios e plantas médicinais, do projeto "Mulheres em Roda: agroecologia, memória e saúde" no âmbito do Termo de Fomento nº 929393/2022, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº. 8.726/2016 e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO								
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL						
No periodo entre 19/05/2023 a 29/05/2023.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	priscila@redemg.org.br Gentileza solicitar confirmação de recebimento.						
No período entre 19/05/2023 a 03/06/2023.	Recebimento das propostas.	priscila@redemg.org.br Gentileza solicitar confirmação de recebimento. Endereço: Rua Tamboril, 248, bairro Concórdia. Belo Horizonte/MG. CEP: 31.110-640.						

OBS: O recebimento das propostas poderá ser via email ou pessoalmente, no endereço indicado neste termo de referência.

Fazem parte desta **Cotação Prévia de Preços - Melhor Proposta Técnica** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II – Modelo de Declaração ME/EPP/MEI, para pessoa jurídica;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade, para pessoa jurídica;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – Modelo de atestado de capacidade técnica



TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA № 23/2023

1. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica, estabelecida no estado de Minas Gerais, para fornecimento de alimentação para os encontros do processo formativo com mulheres sobre beneficiamento de produtos alimentícios e plantas medicinais do projeto "Mulheres em Roda: agroecologia, memória e saúde, Termo de Fomento nº 929393/2022, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas e as etapas conforme constam do Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Fomento nº 929393/2022, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratação para o fornecimento de alimentação será realizada em 4 (quatro) lotes, conforme calendário a definir, dos 4 (quatro) encontros do curso de formação. A pessoa física/jurídica que se candidatar poderá apresentar proposta para apenas um lote ou para os quatro, de acordo com sua capacidade técnica e disponibilidade.

A pessoa física/jurídica contratada será responsável por executar as atividades descritas abaixo:

Fornecimento de Alimentação

Lote 1

Fornecimento de alimentação para uma imersão de 2 (dois) dias no estado de Minas Gerais (local e data a definir). Compondo as seguintes refeições: 02 almoços, 01 jantar, 01 café da manhã e 01 café da tarde para 30 pessoas.

Lote 2

Fornecimento de alimentação para uma imersão de 2 (dois) dias no estado de Minas Gerais (local e data a definir). Compondo as seguintes refeições: 02 almoços, 01 jantar, 01 café da manhã e 01 café da tarde para 30 pessoas.

Lote 3

Fornecimento de alimentação para uma imersão de 2 (dois) dias no estado de Minas Gerais (local e data a definir). Compondo as seguintes refeições: 02 almoços, 01 jantar, 01 café da manhã e 01 café da tarde para 30 pessoas.

Lote 4

Fornecimento de alimentação para uma imersão de 2 (dois) dias no estado de Minas Gerais (local e data a definir). Compondo as seguintes refeições: 02 almoços, 01 jantar, 01 café da manhã e 01 café da tarde para 30 pessoas.

Para a realização do fornecimento de alimentação, é necessário se comprometer com os seguintes procedimentos:



- * A pessoa física/jurídica contratada será responsável pela segurança alimentar das refeições fornecidas e por quaisquer danos à saúde das/dos consumidoras/es, que porventura ocorram em decorrência do consumo dos alimentos. Os alimentos devem ser, preferencialmente, caseiros e com alimentos in natura (ex: quitandas, sucos, chás, frutas) e é vedado o fornecimento de alimentação industrializada;
- * Os custos de deslocamento para o fornecimento da alimentação correrão às custas da contratada;
- * O processo formativo será composto de 4 (quatro) imersões de 2 (dois) dias cada e acontecerão no período de junho a outubro de 2023.
- *Os serviços poderão ser prestados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados e domingos.

5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

- **Lote 1:** Alimentação (02 almoços, 01 jantar, 01 café da tarde e 01 café da manhã), para 30 pessoas, em 1 módulos/encontros (uma imersão de 02(dois) dias., que acontecerão entre os meses de junho a outubro 2023. Os locais e as datas serão acordados previamente com o/a fornecedor/a, após a contratação.
- **Lote 2:** Alimentação (02 almoços, 01 jantar, 01 café da tarde e 01 café da manhã), para 30 pessoas, em 1 módulos/encontros (uma imersão de 02(dois) dias., que acontecerão entre os meses de junho a outubro 2023. Os locais e as datas serão acordados previamente com o/a fornecedor/a, após a contratação.
- **Lote 3:** Alimentação (02 almoços, 01 jantar, 01 café da tarde e 01 café da manhã), para 30 pessoas, em 1 módulos/encontros (uma imersão de 02(dois) dias., que acontecerão entre os meses de junho a outubro 2023. Os locais e as datas serão acordados previamente com o/a fornecedor/a, após a contratação.
- **Lote 4:** Alimentação (02 almoços, 01 jantar, 01 café da tarde e 01 café da manhã), para 30 pessoas, em 1 módulos/encontros (uma imersão de 02(dois) dias., que acontecerão entre os meses de junho a outubro 2023. Os locais e as datas serão acordados previamente com o/a fornecedor/a, após a contratação.

6. PERFIL EXIGIDO:

- Residência, sede ou filial no estado de Minas Gerais.
- Ter experiência mínima de 2 anos na preparação de alimentos e fornecimento de lanches.

PERFIL DESEJÁVEL:

- Pessoa do gênero feminino.
- Pessoa autodeclarada afrodescendente.
- Pessoa autodeclarada indígena.
- Pessoa autodeclarada LGBTQIA+.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar desta cotação prévia de preços, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.
- 7.2 Não será admitida nesta cotação prévia de preços a participação de:
- 7.3 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



- 7.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
- 7.5 Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- 7.6 Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

8. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 8.1 Prazo para entrega das propostas: das 08h00 do dia 19 de maio de 2023 até às 17:00 do dia 03 de junho de 2023.
- 8.2 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada pelo representante legal no caso de pessoa jurídica, e do indivíduo, no caso de pessoa física e conter os seguintes dados:
- 8.3 Razão social no caso de pessoa jurídica e nome completo no caso de pessoa física, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ (pessoa jurídicas) ou CPF (Pessoa Física), banco, agência, conta corrente.
- 8.4 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.
- 8.5 O preço proposto será em moeda corrente nacional, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.
- 8.6 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.
- 8.7 Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.
- 8.8 A proposta, bem como toda a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: priscila@redemg.org.br e explicitando o número do termo de referência no campo assunto, solicitando confirmação de recebimento; ou entregue pessoalmente no endereço: Endereço: Rua Tamboril, 248, bairro Concórdia. Belo Horizonte/MG. CEP: 31.110.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo referente à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

9. PESSOA JURÍDICA:

9.1. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede/filial da pessoa jurídica;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede/filial da pessoa jurídica;
- d) prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS*;



f) prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; g) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta de consumo recente ou contrato de locação);

*Obs.: Empresas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI sem empregados também devem apresentar a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

9.1.2 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado da concorrente (Anexo II).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (Anexo III).

9.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, apresentar os documentos de eleição de seus administradores. Para as OCS's apresentar a cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei.
- b) Microempreendedor individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login.
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IMPORTANTE: O prestador de serviços pessoa jurídica, inclusive as empresas enquadradas como MEI (microempreendedor individual) devem atentar-se para o CNAE (classificação nacional de atividade econômica) da empresa, que deverá estar em consonância com o objeto deste Termo de Referência.

9.1.4 CURRICULUM

Informações básicas: Dados pessoais, experiência relacionada à vaga, habilidade do/a responsável pela execução da atividade.

9.1.5 CAPACIDADE TÉCNICA:

Apresentar, no mínimo, 1 (um) comprovante de experiência prévia na realização do objeto deste Termo de Referência ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;



- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela empresa;
- d) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto deste Termo de Referência ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas. A declaração poderá ser conforme o Anexo V deste Termo de Referência ou modelo próprio do declarante.

9.1.6 REPRESENTANTE LEGAL:

Apresentação de documento oficial de identificação com foto e CPF.

9.2 PESSOA FÍSICA

9.2.1 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço recente.

9.2.2 CURRICULUM

Informações básicas: Dados pessoais, experiência relacionada à vaga, habilidades do/a responsável pela execução da atividade.

9.2.3 CAPACIDADE TÉCNICA:

Apresentar, no mínimo, 1 (um) comprovante de experiência prévia na realização do objeto deste Termo de Referência ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela empresa;
- d) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto deste Termo de Referência ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas. A declaração poderá ser conforme o Anexo V deste Termo de Referência ou modelo próprio do declarante.

10. DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A escolha será pela proposta que apresentar MELHOR TÉCNICA.

10.2 Sobre o julgamento:

- a) havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- b) havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123;



- c) em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- d) a celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- e) uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, ou a pessoa física, será convocada para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento;
- f) o resultado da avaliação das propostas será divulgado no Instagram: @rededeintercambio e no website: www.redemg.org.br e na plataforma Mais Brasil.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências contidas no item 5;
- b) as propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta Cotação Prévia de Preços, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVICO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

11.1.1 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1.2 O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS
- 11.1.3 No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia de Preços.
- 11.1.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia de Preços, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

12. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento nº 929393/2022, no valor máximo estimado por lote:

```
Lote 1-3.100,00 (três mil e cem reais),
Lote 2-3.100,00 (três mil e cem reais),
Lote 3-3.100,00 (três mil e cem reais),
Lote 4-3.100,00 (três mil e cem reais).
```

2.2 O quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando a Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas à obrigação de contratação de valor correspondente.



13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal ou RPA (recibo de pagamento a autônomo), e a aprovação dos serviços prestados, através de crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, sendo dividido em duas parcelas conforme descrito abaixo:
- 13.2 O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, da seguinte maneira:

Lote 1:

- 1° parcela valor: 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **2º parcela valor:** 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após o fornecimento da alimentação.

Lote 2:

- 1° parcela valor: 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **2° parcela valor:** 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após o fornecimento da alimentação.

Lote 3:

- **1º parcela valor:** 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **2° parcela valor:** 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após o fornecimento da alimentação.

Lote 4:

- **1° parcela valor:** 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **2º parcela valor:** 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após o fornecimento da alimentação.
- 13.3 O pagamento será feito através de ordem bancária de transferências voluntárias OBTV.
- 13.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto ou desconto de título.
- 13.5 Os preços cotados deverão ser fixos e irreajustáveis, não cabendo a CONTRATADA nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.
- 13.6 No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 13.7 Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.
- 13.8 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.



13.9 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização.

14. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

É facultado à REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, quando a empresa vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

Após a divulgação do resultado desta Cotação de Preços, a empresa vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

Os participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS pelo e-mail <u>priscila@redemg.org.br</u> com solicitação de confirmação de recebimento.

A REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no Instagram: @rededeintercambio e no website: www.redemg.org.br e na plataforma Mais Brasil.

As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo b) Revogada, por conveniência e oportunidade da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Anexo I	MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 23/2023
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE
Anexo IV	MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
Anexo V	MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2023.

Laura Barroso Gomes Representante Legal



ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 23/2023

A (nome da empresa ou da pessoa física contratada), apresenta a **REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS**, proposta comercial para contratação de fornecimento de alimentação, para o projeto "**Mulheres em Roda**": agroecologia, memória e saúde" no âmbito do Termo de Fomento nº 929393/2022, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Nome ou Razão Social:		
CPF ou CNPJ nº.:		
Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:		
Endereço Completo:		
Telefone :	Fax.:	E-mail:
Data:		
Validade da Proposta: (no mí	nimo 30 (trinta) dias)	

Representante da Empresa ou pessoa física:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as

estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item Qtde.	Unid.	Especificações			Valor F	Valor R\$		
Item Qtde. Unid.		Especificações	Unitário	Total				
01 01	de pi TF nº Dese Comi Lote 02 (d und tarde pesse imers O pe outu Os le previ	rocesso formativo com 929393/2022, celebra nvolvimento e Assisté pate à Fome. Fornecimento ois) almoços, 01 (um) e e 01 (um) café da moas, em 1 (um) módul são de 02 (dois) dias). riodo previsto é entre bro 2023. cocais e as datas defini amente com o/a feratação.	m mulhe do com ència So de jantar, nanhã, lo/enco	eres do projeto o Ministério do ocial, Família alimentação 01 (um) café d para 30 (trinta ntro (será um eses de junho erão acordado	o o e e :: a a i à			

^{*} Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês ____/2023, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços nº 23/2023**, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

Nome e assinatura do representante legal ou da pessoa física

Observação: Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou pessoa física.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na				, por	interméd	io do
seu representante legal	(nome	do	representante)	nacionalidade	, estado	civil,
profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, o	declara, s	ob a	s penas da lei pe	nal e civil, que la	ora decla	rante
está enquadrada como () Microemp	resa–ME	, () Empresa d	e Pequeno F	orte-EPP	ou (
)Microempreendedor Individual-MEI, pera	inte a Red	eita	Federal do Bras	sil e/ou Secretari	a da Fazen	da do
Estado, comprometendo-se ainda a info	rmar cas	o oc	orra seu desen	quadramento da	condição,	nos
termos da Lei Complementar nº 123, o	de 14 de (deze	mbro de 2006 e	do Decreto Fede	ral 6.204/2	2007.
Local e data.						
(Nome e assinatura do responsável)						



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS № 23/2023

		a no CNPJ n°	•		-
		portador(a) , DECLARA,			
regulamentada pel	lo Decreto nº. 4.35	1993, acrescido pel 8, de 05 de setembro 1 insalubre e não em	o de 2002, que não	emprega men	-
Local e data					
(Nome e assinatura	a do responsável)				



ANEXO IV (não precisa preencher, será preenchido no ato da contratação das/os selecionadas/os)

CONTRATO nº XX/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A **REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS** COMO **CONTRATANTE**, E COMO **CONTRATADA**, A EMPRESA ou PESSOA FÍSICA,para contratação de pessoa(s) física ou jurídica, residente ou estabelecida no estado de Minas Gerais, para prestação o fornecimento de *Alimentação* para os encontros de processo formativo com mulheres sobre beneficiamento de produtos alimentícios e plantas médicinais, do projeto "Mulheres em Roda: agroecologia, memória e saúde" no âmbito do Termo de Fomento nº 929393/2022, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Pelo presente Termo de Contrato a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS , organização
da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Tamboril, nº 248, Bairro Concórdia, Belo
Horizonte/MG, CEP: 31110-640, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/0001-97, neste ato representada pela
sua Representante Legal, Laura Barroso Gomes, portadora da Cédula de Identidade RG. nº MG-
xx.xxx.xxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, como CONTRATANTE e a empresa ou pessoa física
, estabelecida no endereço, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob
o nº/000X neste ato, devidamente representada pelo Sr (a) portador/a da
Cédula de Identidade RG. nºe inscrito/a no CPF/MF sob o nº
como CONTRATADA, firmam o presente Contrato que reger-se-á na forma da Lei nº 13.019/2014, Lei nº
13.204/2015, Decreto nº. 8.726/2016 e Portaria Interministerial n° 424/2016. O edital da Cotação Prévia
de Preços nº 17/2023 e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento,
independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo
discriminadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa física ou jurídica, estabelecida no estado de Minas Gerais, para fornecimento de alimentação para os encontros do processo formativo com mulheres sobre beneficiamento de produtos alimentícios e plantas medicinais do projeto "Mulheres em Roda: agroecologia, memória e saúde, Termo de Fomento nº 929393/2022, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 2.1 A pessoa física/jurídica contratada será responsável por executar as atividades descritas abaixo.
- 2.2 Realizar o fornecimento de alimentação nos encontros de formação para as mulheres do projeto Mulheres em Roda: agroecologia, memória e saúde.

Fornecimento de Alimentação

Lote 1

Fornecimento de alimentação para uma imersão de 2 (dois) dias no estado de Minas Gerais (local e data a definir). Compondo as seguintes refeições: 02 almoços, 01 jantar, 01 café da manhã e 01 café da tarde para 30 pessoas.

Lote 2



Fornecimento de alimentação para uma imersão de 2 (dois) dias no estado de Minas Gerais (local e data a definir). Compondo as seguintes refeições: 02 almoços, 01 jantar, 01 café da manhã e 01 café da tarde para 30 pessoas.

Lote 3

Fornecimento de alimentação para uma imersão de 2 (dois) dias no estado de Minas Gerais (local e data a definir). Compondo as seguintes refeições: 02 almoços, 01 jantar, 01 café da manhã e 01 café da tarde para 30 pessoas.

Lote 4

Fornecimento de alimentação para uma imersão de 2 (dois) dias no estado de Minas Gerais (local e data a definir). Compondo as seguintes refeições: 02 almoços, 01 jantar, 01 café da manhã e 01 café da tarde para 30 pessoas.

Para a realização do fornecimento de alimentação, é necessário se comprometer com os seguintes procedimentos:

- * A pessoa física/jurídica contratada será responsável pela segurança alimentar das refeições fornecidas e por quaisquer danos à saúde das/dos consumidoras/es, que porventura ocorram em decorrência do consumo dos alimentos. Os alimentos devem ser, preferencialmente, caseiros e com alimentos in natura (ex: quitandas, sucos, chás, frutas) e é vedado o fornecimento de alimentação industrializada;
- * Os custos de deslocamento para o fornecimento da alimentação correrão às custas da contratada;
- * O processo formativo será composto de 4 (quatro) imersões de 2 (dois) dias e acontecerão no período de junho a outubro de 2023.
- *Os serviços poderão ser prestados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados e domingos.
- 2.1.1 A CONTRATADA será responsável pelos tributos, encargos: trabalhistas, fiscais e previdenciários resultantes do objeto do presente CONTRATO.
- 2.1.2 A CONTRATADA se compromete a entregar, como produtos deste contrato:
- Orçamento da proposta comercial,
- Cardápio das refeições,
- Refeições: 02 (dois) almoços, 01 (um) jantar, 01 (um) café da manhã e 01 (um) café da tarde.
- 2.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, inclusive aquelas relativas a **Cotação Prévia de Preços nº 23/2023**;
- 2.2.1 Executar o objeto do contrato de acordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, observando:
 - a) as normas técnicas e posturas legais pertinentes;
 - b) boas condições ao andamento dos trabalhos;
 - c) consultas à CONTRATANTE; e
 - d) outros fatos que, a juízo da CONTRATANTE, devam ser objeto de registro.
- 2.2.2 Conceder livre acesso aos documentos, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo até a devida



aprovação da prestação de contas final junto ao órgão responsável, conforme indicação da CONTRATANTE.

- 2.3 Compete à CONTRATANTE:
- 2.3.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 2.3.2 Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 2.3.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 2.3.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 2.3.5 Acompanhar os trabalhos desde o início até a prestação de contas, verificando a perfeita execução dos mesmos e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas relacionados ao serviço contratado;
- 2.3.6 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que as regem.
- 2.4 A CONTRATANTE determinará e a CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, as parcelas do serviço que tenham vício, defeitos ou incorreções.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância bruta por lote de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) em 2 parcelas.

Lote 1

- 1° parcela valor: 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **2° parcela valor:** 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após o fornecimento de alimentação.

Lote 2

- 1° parcela valor: 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **2º parcela valor:** 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após o fornecimento de alimentação.

Lote 3

- 1° parcela valor: 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **2° parcela valor:** 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após o fornecimento de alimentação.

Lote 4

- 1° parcela valor: 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **2º parcela valor:** 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em até 5 dias úteis após o fornecimento de alimentação.



- 3.2 Com base na regular execução do objeto contratual, a CONTRATADA apresentará, após a realização do serviço, a respectiva nota fiscal ou RPA, no caso de pessoa física, devidamente conferida e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE, para que esta efetue o seu pagamento no prazo em até cinco (5) dias úteis, após a aprovação da documentação.
- 3.3 Os pagamentos serão liberados desde que a execução do objeto tenha sido aceita de forma definitiva, pelo setor competente da CONTRATANTE.
- 3.4 Havendo falhas ou irregularidades na execução dos serviços do objeto, todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA permanecerá sustado, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato.
- 3.5 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto os tributos, despesas decorrentes de alimentação, transporte, equipamentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento e instalação do objeto deste contrato.
- 3.6 O não cumprimento do disposto neste Contrato, salvo em casos fortuitos ou devido à força maior, na forma estabelecida no Artigo 393 do Código Civil, não implicará na incidência e aplicação de multas, mediante apresentação de justificativa, por escrito, devidamente aprovada pelo setor técnico da CONTRATANTE.
- 3.7 A REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS efetuará o pagamento mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do Fomento nº 929393/2022, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência é de 7 (sete) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

- 6.1 A CONTRATADA, quando do não cumprimento com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- 6.1.1 Advertência;
- 6.1.2 Ressarcimento dos danos causados;
- 6.1.3 Rescisão deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

- 7.1 Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente Contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando:
- 7.1.1 A CONTRATADA incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste Contrato;
- 7.1.2 Quando a CONTRATADA estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;



- 7.1.3 Quando a CONTRATADA alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.
- 7.1.4 O presente Contrato poderá ser rescindido, pelas partes, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA e CONTRATANTE assistam ao direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor;
- 7.1.5 CONTRATADA e CONTRATANTE poderão solicitar a rescisão deste Contrato, nomeando por escrito os fatores que motivarem a rescisão, com prazo mínimo de 30 dias para conhecimento da outra parte.
- 7.2 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.
- 8.2 Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste Contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerias, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, xx de de 2023.	
Representante legal CONTRATANTE	Nome responsável CONTRATADA
Testemunhas:	
1	
Nome e CPF	
2	
Nome e CPF	



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos,	para	os	devidos	tins,	que	(nome	da	pessoa	i tisica	a/juridica	propor	nente),
			inscrit	ta sob	o CPF/	CNPJ nº_					estabeled	ida no
endereço _					,	prestou	serviç	os à (n	ome da	a pessoa	jurídica,	CNPJ,
endereço) _										_, e deté	m qualit	ficação
técnica para	presta	ção c	le serviços	de <i>Fo</i>	rnecin	nento de	alime	ntação	para o	processo	formativ	o com
mulheres so				-			-					
Roda: agroed	cologia,	mem	ória e saúd	le" no â	âmbito	do Term	no de F	omento	nº 9293	393/2022,	celebra	do com
o Ministério	do Des	envol	vimento e	Assistê	ncia S	ocial, Far	nília e (Combate	e à Fom	e.		
Informamos			-		-			-			-	
suas obrigaç	ões, e n	ada c	constando o	que a d	lesabo	ne técnic	a e coi	mercialn	nente, a	ité a prese	ente data	
								,				
								/	_/ 2023.			
					(Loca	ıl e data)						
			Nom		inatur	ra do rep	rocont	nto log				
			NOIT	ie e ass	iiiatui	CPF:	resenta	ante lege	aı			
						Cargo:						
				т.	alafan	e para co	ntato.					
				- 10		_ いのしましし	nnalt.					